

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS
DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO**

**SELEÇÃO PARA VAGAS
GRUPO DE ESTUDO
DIGESPsi (Diversidade, Gênero, sexualidade e Psicologia)**

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco, no uso de suas atribuições, torna público às/aos discentes regularmente matriculadas/os no Curso de Psicologia da FACESF, a abertura do PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO GRUPO DE ESTUDO DIGESPsi (Diversidade, Gênero, sexualidade e Psicologia) sob coordenação do Prof. Esp. Luiz Araújo Florentino Júnior e do Prof. Me. Márcio Rubens de Oliveira.

O grupo funcionará guiado por três (3) linhas de estudos que buscarão desenvolver diálogos e reflexões interrelacionados:

- (1) Diversidade Sexual e Sexualidades;
- (2) Gênero e construções de papéis sociais de feminilidades e masculinidades;
- (3) Psicologia, subjetividade, identidades e papéis sociais;

A seleção ocorrerá de acordo com as condições e os pré-requisitos que se encontram descritos neste Edital.

1. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições ocorrerão no período compreendido de 03 a 11 de agosto de 2020 e devem ser realizadas através de formulário eletrônico, disponível através do [link https://forms.gle/jTrYyZCiJNYGQUw6](https://forms.gle/jTrYyZCiJNYGQUw6), até às 19h do último dia de inscrição.

1.2. Inscrições para participação no Grupo de Estudo DIGESPsi, anteriores são consideradas revogadas. Desse modo, discentes inscritas/os e elegíveis em editais anteriores a este, devem submeter nova inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1. Ficam estabelecidas quinze (15) vagas para discentes a serem integradas/os ao Grupo de Estudo DIGESPsi (Diversidade, Gênero, sexualidade e Psicologia), sob coordenação do Prof. Esp. Luiz Araújo Florentino Júnior e do Prof. Me. Márcio Rubens de Oliveira.

3. DAS FUNÇÕES

3.1. A participação em Grupo de Estudo tem por objetivo propiciar à/ao discente a oportunidade de aprofundamento em temáticas que possibilitem desenvolver habilidades de

compreensão crítica e pesquisa, assim como possibilitar a diferenciação dos conteúdos operacionais dos três pilares da educação superior (ensino, pesquisa e extensão) em sua área de conhecimento e afins, além de, desenvolver habilidades de escrita e de comunicação em eventos científicos e publicações.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1. A/O discente participante do Grupo de Estudo DIGEPSi deve exercer suas atividades sob a orientação dos professores responsáveis, não podendo se eximir, em hipótese nenhuma, do cumprimento das demais obrigações acadêmicas, inclusive com relação à frequência às aulas.

4.2. Em razão das disposições do item 4.1., o exercício das atividades do Grupo de Estudo deve ocorrer em turno diverso daquele em que a/o discente participante estiver matriculada/o, ou cursando qualquer disciplina.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo está aberto exclusivamente às/aos alunos regularmente matriculados no Curso de Psicologia da FACESF e que não tenham sofrido qualquer penalidade.

5.2. O Processo Seletivo, para preenchimento das vagas será realizado com base na avaliação pelos professores responsáveis, da carta da intenção descrita no item 5.2.1.

5.2.1. Para a efetuação da inscrição a/o discente deve realizar o preenchimento do formulário *online*, disponível através do link <https://forms.gle/jTrYyZCiJjNYGQUw6>, no qual são solicitados dados de identificação da/o discente, além de carta de intenção (texto dissertativo argumentativo), anexada em formato PDF, com no mínimo 30 linhas e máximo de 70 linhas, sendo a formatação do texto justificada, margens 2,5cm, fonte *Times Roman* ou *Arial*, tamanho 12. A carta de intenção tem a finalidade de expor as razões pelas quais a/o discente deseja ser inserida/o no Grupo de Estudos, destacando a importância da temática proposta para a atuação profissional em Psicologia. A avaliação levará em consideração os níveis de informação sobre o tema; os critérios argumentativos e o domínio da linguagem. Será automaticamente desclassificada/o a/o discente que não anexar a carta de intenção ao formulário, ou que não atender às exigências de formatação.

5.2.3. O resultado das inscrições recebidas será divulgado no dia 14 de agosto, até às 17h, nos canais de informação institucionais.

5.2.2. Para a divulgação dos resultados, serão utilizados os meios de comunicação institucionais, grupos de aplicativo *online*, site da faculdade ou outras ferramentas que possibilitem ampla divulgação.

6. DA ADMISSÃO AO GRUPO DE ESTUDO

6.1. A avaliação quanto à admissão das/os discentes ao grupo de estudo será realizada pelo docente responsável pelo Grupo de Estudo, e será admitida/o a/o discente que obtiver avaliação propositiva da carta de intenção, considerando o disposto no item 5.2.1.

6.2. Caso sejam recebidas inscrições elegíveis à admissão e superiores ao número de vagas, o critério de admissão será a ordem cronológica da inscrição, de acordo com o formulário *online*.

6.3. A/O candidata/o admitido que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionada/o, perde sua vaga em favor da/o candidata/o seguinte, respeitada a ordem de inscrição.

7. DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE ESTUDO

7.1. O Grupo de Estudo se propõe a desenvolver atividades com discentes selecionadas/os semestralmente, possibilitando a realização de seleções periódicas para a inserção de novos componentes, além de possibilitar a estruturação de fases com caráter interventivo e de extensão, as quais se organizem a partir do pré-requisito da participação em etapa inicial de estudo e aprofundamento das temáticas propostas, como a que se organiza através deste edital.

7.2. As atividades do grupo de estudo respeitarão o calendário acadêmico da instituição, sendo que cada turma de discentes, formada mediante edital de seleção, iniciará e finalizará as atividades nas datas correspondentes ao calendário acadêmico de cada semestre letivo.

7.3. Os encontros do grupo de estudo ocorrerão por via remota, uma vez por semana, com duração de 3h por encontro, em dia e horário a ser definido, sendo informada a plataforma tecnológica que melhor atender às necessidades. Ao término de cada ciclo semestral, as/os discentes participantes deverão entregar atividade obrigatória de produção textual, com critérios definidos pelos professores responsáveis e apresentados no primeiro encontro do grupo.

7.4. A finalização do ciclo de encontros, além do disposto no item 7.3., contará com um webnário, no qual serão apresentadas as atividades desenvolvidas no semestre, além de palestra magna com o docente responsável pelo grupo e convidadas/os.

8. DA FREQUÊNCIA

8.1. A falta de assiduidade e pontualidade, igual ou superior a 10% (dez por cento) e o não cumprimento de prazos para a execução das atividades propostas, acarretará o sumário desligamento da/o discente, sem a expedição de qualquer documento comprobatório relativo à atividade em Grupo de Estudo.

8.2. Na ocorrência de eventual desistência, transferência ou trancamento de matrícula da/o discente em exercício, não haverá substituição da/o mesma/o.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final, com a lista das/os discentes elegíveis para admissão no grupo de estudo, será publicado no dia 14 de agosto de 2020, a partir das 17h.

9.1.1. Para a divulgação dos resultados, serão utilizados os meios de comunicação institucionais, grupos de aplicativo *online*, site da faculdade ou outras ferramentas que possibilitem ampla divulgação.

9.2. As/os discente elegíveis para admissão no Grupo de Estudo DIGEPsi deverão participar da primeira reunião em dia e horário informados quando da divulgação do resultado final.

9.3. A não participação da/o discente selecionada/o no prazo estabelecido implica, automaticamente, em desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar a/o(s) próxima/o(s) candidata/o(s), respeitado o disposto no item 6.3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Editais de seleção de discentes para o Grupo de Estudo DIGEPsi, anteriores a este, são considerados revogados. Desse modo, discentes inscritas/os e elegíveis em editais anteriores a este, devem submeter nova inscrição.

10.2. A responsabilidade por todas as fases do Processo Seletivo, para as vagas no Grupo de Estudo, ficará sob a avaliação do docente responsável pelo Grupo.

10.3. No final da avaliação, a Banca Examinadora lavrará ata, a qual será entregue e arquivada em duas vias, sendo uma delas arquivada na secretaria do NEAC e a outra na Coordenação do Curso de Psicologia.

10.4. A incorporação do aluno ao Grupo de Estudo somente se efetiva quando da entrega da ata ao NEAC com respectiva cópia remetida à Coordenação do Curso de Psicologia.

10.5. As atividades em Grupo de Estudo não implicam em vínculo empregatício com a FACESF.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Instituição.

Belém de São Francisco, 21 de julho de 2020.



Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

Profº Geraldo Lustosa
Diretor da FACESF